

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2763, DE 04 DE MAIO DE 2015

Aprova ad referendum que o município de Ibirajuba, do Estado de Pernambuco, apresente e comprove sua produção do Sistema de Informação Hospitalar – SIH à Gerência de Monitoramento de Contratos e Serviços de Saúde – GMCSS.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/MS Nº 1.044, de 01 de junho de 2004, que institui a Política Nacional para Hospitais de Pequeno Porte, utilizando um modelo de organização e financiamento que estimule a inserção desses Hospitais de Pequeno Porte na Rede Hierarquizada de Atenção à Saúde, agregando resolutividade e qualidade as ações definidas para seu nível de complexidade;
- II. A Portaria GM/MS Nº 06, de 06 de janeiro de 2006, que homologa o Estado de Pernambuco e o Município de Ibirajuba a Adesão a Política Nacional para Hospitais de Pequeno Porte;
- III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- IV. A Portaria SES/PE Nº 023, de 17 de janeiro de 2014, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco, critérios para transferências automáticas de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, dos municípios incluídos na Política Estadual para Hospitais de Pequeno Porte;
- V. A Resolução CIB/PE Nº 2702, de 15 de dezembro de 2014, que institui o Monitoramento Sistemático, trimestral dos Hospitais de Pequeno Porte do Estado de Pernambuco.

A

A

RESOLVEM


Art.1º- Aprovar ad referendum que o município de Ibirajuba, do Estado de Pernambuco, homologado na PNHPP através da PT N° 06, de 06 de janeiro de 2006, apresente e comprove sua produção do Sistema de Informação Hospitalar (SIH) dos meses de Janeiro a Junho de 2014 à Gerência de Monitoramento de Contratos e Serviços de Saúde - GMCSS.


Art.2º- Comprovada sua Produção Hospitalar de Janeiro a Junho de 2014 à GMCSS, que se efetue o Ateste da produção para efetivação do pagamento dos referidos meses.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de maio de 2015.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde - COSEMS/PE